

CNJ Nº 12072-5

CNM: 120725.2.0016187-86

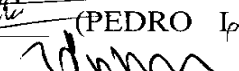
LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

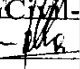
MATRÍCULA N. 16.187.-////.- Pirajuí, 03 de julho de 2.008.-////.- **IMÓVEL:-** Uma Gleba de terras, caracterizada como Gleba 02, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com a área de 11,2503 alqueires, ou seja 27,2257 hectares, localizada no município de Pongai, desta comarca de Pirajuí-SP, dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02** situado mais ao Norte, na divisa com a propriedade denominada: Fazenda São José de Victorio Armando Tavano e na divisa com a Gleba 01, deste segue confrontando com a Fazenda São José com o seguinte Azimute e distância: 109°05'33" com 797,60 m até o Vértice **03**, situado na divisa com a Fazenda São José e com a Gleba 03, deste segue confrontando com a Gleba 03 com o seguinte Azimute e distância: 202°37'57" com 370,31 m até o Vértice **17**, situado na divisa com as Glebas 01 e 03, deste segue confrontando com a Gleba 01 com os seguintes Azimutes e distâncias: 293°45'11" com 817,61 m até o Vértice **18**; 26°38'23" com 305,81 m até o Vértice **02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono, com uma área de 27,2257 ha ou 11,2503 alqueires.-
////- Imóvel este cadastrado em área maior no INCRA sob n. 617.202.002.097-8, área de 208,1ha.-//.- Número do Imóvel na Receita Federal- 0.245.871-3, área de 232,2ha.-//.- Consta do CCIR 2003/2004/2005, com a seguinte descrição: Código do Imóvel Rural: 617.202.002.097-8 -- Denominação do Imóvel rural: Fazenda Nossa Senhora Aparecida -- Área total (ha): 208,100 -- Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva -- Indicações para localização do Imóvel Rural: Estr. Mun. Pongai a Pirajuí KM 06 -- Município sede do imóvel rural: Pongai- SP; Mód. Rural (ha): 28,7794 -- N. Mód. Rurais: 7,21 -- Mód. Fiscal (ha): 20,0 -- N. Mód. Fiscais: 10,4000 -- FMP (ha): 2,0000 -- Dados do Detentor (Declarante) Nome: Euzébio Penariol -- CPF: 140.043.998-15 -- Nacionalidade: Brasileira -- Código da pessoa: 01.870.685-1 -- Número do CCIR: 06782045056.-////.- **MATRÍCULA ANTERIOR** n. 7.396/R.005, datado de 01/02/2008, AV. 006, datada de 15/04/2008, e R.007, datado de 03/07/2008, do livro "2-AK" do Reg. Geral, deste O.R.I.A.-////.- **PROPRIETÁRIOS: IRENE DALOIA PENARIOL**, brasileira, viúva, do lar, RG. n. 25.081.141-8, CPF/MF. n. 376.686.518-88, residente e domiciliada em Pongai-SP, à Rua Agostinho Lindquist, n. 163; **MARIA ANTONIETA PENARIOL SOLDI**, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 24.247.349-0, CPF/MF. sob n. 145.570.228-55, e seu marido **OSMAEL SOLDI**, brasileiro, agricultor, portador do RG. n. 4.467.453-3, CPF/MF. sob n. 225.701.878-87, casados sob regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua São Luiz, n. 51, Município de Taquaral-SP; **AFONSO LUIZ PENARIOL**, brasileiro, agricultor, portador do RG-SP, n. 9.282.989, CPF/MF. sob n. 034.194.418-19, e sua esposa **MARIA TEREZA FERREIRA PENARIOL**, brasileira, func. públ. municipal, portadora do RG. n. 12.174.259-3, CPF/MF. sob n. 103.001.788-32, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Tabajara Barbosa Lima, n. 140, em Pongai-SP; **PAULO JOSÉ PENARIOL**, brasileiro, agricultor, portador do RG. n. 11.855.736, CPF/MF. sob n. 048.174.238-70, e sua esposa **MARIA CELIA ROSSI PENARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 12.174.255-6, CPF/MF. sob n. 319.874.168-80, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Antonio Cabelo Garcia, n. 125, em Pongai - SP; **SELMA APARECIDA PENARIOL BORGES**, brasileira, professora, portadora do RG. n. 12.174.239, CPF/MF. sob n. 049.807.418-86, casada com **REGINALDO BORGES**, brasileiro, func. pub. estadual, portador do RG. n. 15.243.506, CPF/MF. sob n. 101.960.368-28, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77 (Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n. 10.243 no O.R.I.A., de Pirajuí-SP), residente e domiciliada na Praça Coronel Lopes de Moraes, em Pongai -SP.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Eu, [assinatura] (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Designado, [assinatura]

> **AV.001.-** Nos termos da Escritura Pública de Divisão, lavrada em 26 de maio de 2.008, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Presidente Alves, desta comarca de Pirajuí-SP, livro n. 058, págs. 261/268, **é feita a presente averbação para constar que para o acesso às Glebas 03 e 04, fica instituído uma servidão de passagem**


(AV.001 - CONTINUA NO VERSO)

dentro da gleba 02, com a seguinte descrição:- inicia – se no Vértice 02 situado no limite com a Gleba 01 e a Fazenda São José, seguindo por 797,60 metros pela divisa com a Fazenda São José até o vértice 03 situado na divisa da Gleba 03 e a Fazenda São José, daí segue com largura de 6 metros pela divisa com a Gleba 03, daí segue dentro da Gleba 02 por 798,03 metros até o limite com a Gleba 01, daí segue por 6 metros de largura pelo limite com a Gleba 01 até o ponto inicial desta descrição.-////- O referido é verdade e dou fé.-///- Pirajuí, 03 de julho de 2.008.-////- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////- O Oficial Designado, 

R.002.- (PROTOCOLO N. 14.225 de 03/07/2008).- DIVISÃO

Pirajuí, 03 de julho de 2.008.-////- Pela Escritura Pública de Divisão, lavrada em 26 de maio de 2.008, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Presidente Alves, desta comarca de Pirajuí-SP, livro n. 058, págs. 261/268, na divisão da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, coube ao condômino: PAULO JOSÉ PENARIOL, brasileiro, agricultor, portador do RG. n. 11.855.736, CPF/MF. sob n. 048.174.238-70, e sua esposa MARIA CELIA ROSSI PENARIOL, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 12.174.255-6, CPF/MF. sob n. 319.874.168-80, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Antonio Cabelo Garcia, n. 125, em Pongai - SP; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO. -///- Que desta data em diante passa a denominar-se "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA". -////- Imóvel este cadastrado em área maior no INCRA sob n. 617.202.002.097-8, área de 208,1ha. -///- Número do Imóvel na Receita Federal- 0.245.871-3, área de 232,2ha.-//-. Valor da Divisão- R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).-////- Foi apresentado o CCIR 2003/2004/2005, devidamente quitado; e a Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida via Internet, aos 20/05/2008, pelo MF/SRF, válida até 20/11/2008, código de controle da certidão: 2C6E.8AD7.C5AE.D96D.-////- O referido é verdade e dou fé.-////- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$543,31.- ao Estado- R\$154,42.- a Cart. Prev.- R\$114,38.- ao Reg. Civil- R\$28,60.- ao Trib. Just.- R\$28,60.-/- Recibo n. 86.611.-/- Guia n. 121/2008.-///- Eu,  (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////- O Oficial Designado,**

R.003.- (Protocolo n. 15.926- 13-08-2009).- HIPÓTECA

Pirajuí, 13 de agosto de 2009.///- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob n. 40/01420-7, expedida aos 11/08/2009- pelo Banco Brasil S/A- ag. de Borborema-SP- devidamente assinada pelas partes, PAULO JOSÉ PENARIOL, brasileiro, casado, agricultor, RG. n. 11855736-SSP/SP e CPF. n. 048.174.238-70; se constituiu devedor ao Banco do Brasil S/A- ag. de Borborema-SP- da quantia de R\$98.615,10- (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), pagáveis em 15/02/2011, com juros à taxa 6,75% ao ano, e dando em Garantia:- **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.////- Imóvel esse cadastrado no Incra n. 617.202.002.097-8; N. do imóvel na Receita Federal- 7.443.700-3.//-. Foi apresentado- o CCIR/2003/2004/2005, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 12/08/2009, pelo MF/Secretaria da Receita Federal, válida até 08/02/2010, código de controle da certidão:- 0E73.C7E1.6771.D3D3.///- Assina a presente Cédula como cônjuge do emitente, autorizando a referida hipoteca- Maria Célia Rossi Penariol, já qualificada.////- **Que o Penhor foi registrado em Cafelândia-SP.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emol.-Oficial- R\$131,96.- Estado- R\$37,51- Cart. da Previdência- R\$27,78- Reg Civil- R\$6,95- Tb.Just. R\$6,95- Recibo 88.753- guia n. 145/2009.///- Eu, C.A.P.A.aux.digitei.  -////- O Oficial Designado,****

(R.004 - VIDE FLS. 002)

CANCELADO

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

R.004.- (Protocolo n. 16.436- 07-12-2009).- **HIPOTECA**

Pirajuí, 07 de dezembro de 2009.////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 40/00371-X, expedida aos 30/11/2009- pelo Banco Brasil S/A- ag. de Pirajuí-SP- devidamente assinada pelas partes, **CAIO JOSÉ PENARIOL**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG. n. 334765304-SSP/SP e CPF. n. 323.871.258-60, residente na Rua Antonio Cabelo Garcia, n. 186, Jd. Cruzeiro do Sul, em Pongai-SP; se constituiu devedor ao Banco do Brasil S/A- da quantia de R\$36.000,00- (trinta e seis mil reais), pagáveis em 25/11/2017, com juros à taxa 5% ao ano, e dando em Garantia:- **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**////- Imóvel esse cadastrado no Incri n. 617.202.002.097-8; N. do imóvel na Receita Federal- 7.443.700-3.// - Foi apresentado- o CCIR/2003/2004/2005, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 04/12/2009, pelo MF/Secretaria da Receita Federal, válida até 02/06/2010, código de controle da certidão:- 2A80.8419.0257.3109.// - Assina a presente Cédula, constituindo a referida hipoteca- Paulo José Penariol, já qualificado, e como cônjuge/convivente de Paulo José Penariol, autorizando a referida hipoteca- Maria Célia Rossi Penariol, já qualificada.////- **Que o Penhor foi registrado sob n. 11.845 do livro 3-BB- deste O.R.I.A.**////- E demais condições constantes do referido contrato.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emol.-Oficial- R\$372,86.- Estado- R\$105,98- Cart. da Previdência- R\$78,50- Reg.Civil- R\$19,62- Tb.Just. R\$19,62- Recibo 89.438- guia n. 223/2009.// - Eu, *Paulo José Penariol* (C.A.P.A) Preposta aux.digitei./- O Oficial, *[Assinatura]*

R.005.- (Protocolo n. 16.770- 19-02-2010).- **HIPOTECA**

Pirajuí, 19 de fevereiro de 2010.////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 40/00397-3, expedida aos 17/02/2010- pelo Banco Brasil S/A- ag. de Pirajuí-SP- devidamente assinada pelas partes, **CAIO JOSÉ PENARIOL**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG. n. 334765304-SSP/SP e CPF. n. 323.871.258-60, residente na Rua Antonio Cabelo Garcia, n. 186, Jd. Cruzeiro do Sul, em Pongai-SP; se constituiu devedor ao Banco do Brasil S/A- da quantia de R\$49.950,00- (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), pagáveis em 05/02/2019, com juros à taxa efetiva de 5% ao ano, e dando em Garantia:- **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**////- Imóvel esse cadastrado no Incri n. 617.202.002.097-8; N. do imóvel na Receita Federal- 7.443.700-3.// - Foi apresentado- o CCIR/2006/2007/2008/2009, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 18/02/2010, pelo MF/Secretaria da Receita Federal, válida até 17/08/2010, código de controle da certidão:- FDF0.8BEB.DE5F.135C.// - Assina a presente Cédula, constituindo a referida hipoteca- Paulo José Penariol, já qualificado, e como cônjuge/convivente de Paulo José Penariol, autorizando a referida hipoteca- Maria Célia Rossi Penariol, já qualificada.////- **Que o Penhor foi registrado sob n. 11.891 do livro 3-BB- deste O.R.I.A.**////- E demais condições constantes do referido contrato.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emol.-Oficial- R\$493,02.- Estado- R\$140,12- Cart. da Previdência- R\$103,79- Reg.Civil- R\$25,95- Tb.Just. R\$25,95.// - Eu, *Paulo José Penariol* (C.A.P.A) Preposta aux.digitei.////- O Oficial, *[Assinatura]*

R.006.- (Protocolo n. 17.174- 18-05-2010).- **HIPOTECA**

Pirajuí, 19 de maio de 2010.////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 40/00412-0, expedida aos 17/05/2010- pelo Banco Brasil S/A- ag. de Pirajuí-SP- devidamente assinada pelas partes, **CAIO JOSÉ PENARIOL**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG. n. 334765304-SSP/SP e CPF. n. 323.871.258-60, residente na Rua Antonio Cabelo Garcia, n. 186, Jd. Cruzeiro do Sul, em Pongai-SP; se constituiu devedor ao Banco do Brasil S/A- da quantia de R\$49.950,00- (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), pagáveis em 10/05/2019, com juros à taxa efetiva de 2% ao ano, (CONTINUA NO VERSO)

e dando em Garantia:- **EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**////- Imóvel esse cadastrado no Incra n. 617.202.002.097-8; N. do imóvel na Receita Federal- 7.443.700-3.// Foi apresentado- o CCIR/2006/2007/2008/2009, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 18/05/2010, pelo MF/Secretaria da Receita Federal, válida até 14/11/2010, código de controle da certidão:- 9512.BA16.B8A2.6E02.////- Assina a presente Cédula, constituindo a referida hipoteca- Paulo José Penariol, já qualificado, e como cônjuge/convivente de Paulo José Penariol, autorizando a referida hipoteca- Maria Célia Rossi Penariol, já qualificada.////- **Que o Penhor foi registrado sob n. 11.943 do livro 3-BB- deste O.R.I.A.**////- E demais condições constantes do referido contrato.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emol.-Oficial- R\$386,27.- Estado- R\$109,78- Cart. da Previdência- R\$81,32- Reg.Civil- R\$20,33- Tb.Just. R\$20,33.- GUIA n. 092/2010.////- Eu, *Paulo José Penariol* (C.A.P.A) Preposta aux.digitei.////- O Oficial, *[Assinatura]*

AV.007.- (Protocolo n. 24.180- 21/05/2012).- **AV.QUITAÇÃO Pirajuí, 22 de maio de 2012.**////- Pelo Instrumento Particular de Baixa de Registro, expedido aos 18 de maio de 2012, pelo Banco do Brasil S/A- ag. de Bebedouro-SP- devidamente assinado, com firma reconhecida, é feita a presente averbação, para constar que **fica CANCELADO o ônus hipotecário objeto do R.003 da matrícula retro**, tendo em vista a liquidação total do débito.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emolumentos- Oficial- R\$36,53.- Estado- R\$10,38.- Carteira da Previdência- R\$7,69.- Reg.Civil- R\$1,92.- Trib.Justica- R\$1,92.- guia n. 094/2012.////- Eu, *Paulo José Penariol* (C.A.P.A.) Preposta Auxiliar, digitei.////- O Oficial, *[Assinatura]*

R.008.- (Protocolo n. 24.180- 21-05-2012).- **HIPOTECA Pirajuí, 22 de maio de 2012.**////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 40/00535-6, expedida aos 15/05/2012- pelo Banco Brasil S/A- inscrito no CNPJ. 00.000.000/0160-04 ag. de Pirajuí-SP- devidamente assinada pelas partes, **CAIO JOSE PENARIOL**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, RG. n. 334765304-SSP/SP e CPF. n. 323.874.258-60, residente na Rua Antônio Cabelo Garcia, n. 186, Jd. Cruzeiro do Sul, em Pongai-SP; se constituiu devedor ao Banco do Brasil S/A- da quantia de R\$69.496,83- (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), com vencimento final em 18/03/2013, com juros à taxa efetiva de 6,25% ao ano, dando em Garantia:- **EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**/- Imóvel esse cadastrado no Incra n. 617.202.002.097-8; N. do imóvel na Receita Federal- 7.443.700-3.// Foi apresentado- o CCIR/2006/2007/2008/2009, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 22/05/2012, pelo MF/Secretaria da Receita Federal, válida até 18/11/2012, código de controle da certidão:- 0889.E493.502B.B687.////- Assina a presente Cédula, constituindo a referida hipoteca- Paulo José Penariol, já qualificado, e como cônjuge/convivente de Paulo José Penariol, autorizando a referida hipoteca- Maria Célia Rossi Penariol, já qualificada.////- O crédito deferido destina-se ao custeio de Bovinocultura- leiteira- do Plantel/Rebanho, existente no Sítio Nossa Senhora Aparecida- matr. 16.187, município de Pongai-SP- de propriedade de Paulo José Penariol, no período de março/2012 a março/2013.////- E demais condições constantes do referido contrato.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emol.- Oficial- R\$553,67 - Estado- R\$157,36- Cart. da Previdência- R\$115,56- Reg.Civil- R\$29,14- Tb.Just. R\$29,14.- GUIA n. 094/2012.////- Eu, *Paulo José Penariol* (C.A.P.A) Preposta aux.digitei.////- O Oficial, *[Assinatura]*

(AV.009 - VIDE FLS. 003)

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

AV.009.- (Protocolo n. 26.001- 18/04/2013).- **AV.QUITAÇÃO**

Pirajuí, 19 de abril de 2013.////- Pelo Instrumento Particular de Baixa de Registro, expedido aos 18 de abril de 2013, pelo Banco do Brasil S/A- ag. de Pirajuí-SP- devidamente assinado, com firma reconhecida, é feita a presente averbação, para constar que **fica CANCELADO o ônus hipotecário objeto do R.008 da matrícula retro**, tendo em vista a liquidação total do débito.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emolumentos- Oficial- R\$174,09.- Estado- R\$49,49.- Carteira da Previdência- R\$36,65.- Reg.Civil- R\$9,16.- Trib.Juстиça- R\$9,16.- guia n. 074/2013.////- Eu, *[assinatura]* (C.A.P.A.).Preposta Auxiliar, digitei.////- O Oficial *[assinatura]*

AV.010.- (PROTOCOLO N. 32.045 de 17/07/2015).- Certifico e dou fé, que a requerimento da Cooperativa de Crédito Credicitrus, datado de 08 de Julho de 2.015, devidamente assinado pelo Gerente de Unidade Sr. Orlando José Mendonça, juntamente com Certidão, expedida aos 06 de Julho de 2.015, pela Seção de distribuição Judicial da Comarca de Pirajuí, devidamente assinado pelo Escrevente Chefe de Seção Rodrigo Dias Munhoz, e nos termos do artigo 615-A do CPC, é feita a presente averbação para constar que **foi distribuída no dia 02/12/2014, a Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, sob n. 0011899-09.2014.8.26.0453, à 2ª Vara do Foro de Pirajuí, em que são partes: Cooperativa de Crédito CREDICITRUS, como exequente, e PAULO JOSÉ PENARIOL – OSMAEL SOLDI – MARIA ANTONIETA PENARIOL SOLDI, como executados, cujo valor da causa é R\$36.390,98 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos).**////- O referido é verdade.////- Pirajuí, 21 de Julho de 2.015.-////- Pagos Emolumentos- Guia n. 136/2015.////- Eu, *[assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.////- O Oficial *[assinatura]*

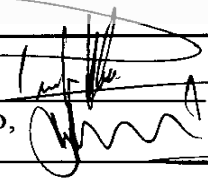
AV.011.- (PROTOCOLO N. 33.876 de 30/06/2016).- PENHORA

Pirajuí, 14 de Julho de 2.016.-////- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000129184, expedida aos 29 de Junho de 2.016, pelo 1º Ofício Judicial da comarca de Pirajuí-SP, devidamente assinada pela Escriva Diretora- Adriana Teixeira Garcia- pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Civil, processo n. de ordem: 10001192120158260453, tendo como exequente: BANCO BRADESCO S/A- CNPJ. n. 60.746.948/0001-12; e executado(a) PAULO JOSE PENARIOL- CPF. 048.174.238-70; PAULO JOSÉ PENARIOL- CNPJ. n. 08.503.232/0001-74, data do auto ou termo: 26/01/2016, **PROCEDO A PENHORA DE 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**////- Valor da Dívida- R\$118.956,65.-////- Faz parte da penhora 12,50% do imóvel objeto da Matrícula n. 853; 3,04165% do imóvel objeto da matrícula n. 11.065, e 6,25% do imóvel objeto da matrícula n. 16.189.-////- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Paulo José Penariol.-////- Foi nomeado como depositário Paulo José Penariol.////- O referido é verdade e dou fé.-////- Pagos Emolumentos- Guia n. 131/2016.-////- Eu, *[assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.////- O Oficial Substituto, *[assinatura]*

AV.012.- (PROTOCOLO N. 35.279 de 15/03/2017).- LEVANTAMENTO DO REGISTRO DE PENHORA

Pirajuí, 17 de março de 2.017.-////- Pelo Mandado de Levantamento do Registro de Penhora, expedido aos 13 de outubro de 2.016, pela 1ª Vara do Foro de Pirajuí-SP, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo n. 1000119-21.2015.8.26.0453, tendo como exequente: BANCO BRADESCO S/A, e executado: Paulo José Penariol e outro, documento assinado digitalmente nos termos da Lei n. 11.419/2006, pela Exma. Sra. Dra. Daiane Saladini Monari, Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Pirajuí-SP, **PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA OBJETO DA AV. 011 DA MATRÍCULA RETRO.**////- O referido é verdade e dou fé.-////- Pagos Emolumentos- Guia n.

Continua no verso

052/2017.-////.- Eu,  (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-
////.- O Oficial Substituto,

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis